

Proposta de Lei n.º 56 | XIV | 2.ª (GOV) – “Altera o prazo de submissão da proposta do orçamento municipal para 2021”

Parecer da ANMP

A Proposta de Lei n.º 56/XIV visa consignar, excecionalmente, um prazo adicional para que as câmaras municipais procedam à submissão da proposta de orçamento municipal para 2021, às assembleias municipais.

Para o efeito, derroga-se o n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, podendo a proposta de orçamento municipal para 2021 ser apresentada, pelo órgão executivo ao deliberativo, até 30 de novembro.

Na exposição de motivos respetiva, a alteração é justificada com o quadro de incerteza económica decorrente da situação originada pela epidemia SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, bem como, com a necessidade de preparação dos orçamentos municipais de forma a que estes venham a ser aprovados com a informação mais atualizada possível, evitando-se alterações e retificações por factos que ainda venham ocorrer no ano de 2020.

Sendo estes os objetivos da proposta, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) emite o seu parecer favorável a esta iniciativa legislativa.

ANMP, 1 de outubro de 2020